COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 384/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que proceda ao estudo de viabilidade para instituir no âmbito de Salvador o "Salvador Móvel", que consiste na disponibilização de unidades móveis de Prefeitura-Bairro, que, de forma itinerante, levará aos bairros os principais serviços das Prefeituras Bairro de Salvador, de forma a ampliar, aperfeiçoar e facilitar a prestação de serviços ao cidadão soteropolitano".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que proceda ao estudo de viabilidade para instituir no âmbito de Salvador o "Salvador Móvel", que consiste na disponibilização de unidades móveis de Prefeitura-Bairro, que, de forma itinerante, levará aos bairros os principais serviços das Prefeituras Bairro de Salvador, de forma a ampliar, aperfeiçoar e facilitar a prestação de serviços ao cidadão soteropolitano.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 384/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza